



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL – RS

DECRETO Nº 2785/2021.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES, INSCRIÇÕES E PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A EVENTOS REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito Municipal de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1022/2007, que Institui o Calendário de Eventos do Município de Cristal e suas alterações;

CONSIDERANDO a abertura da 41ª edição do Praiano 2021/2022 que acontecerá no dia 26 de dezembro (domingo) no Balneário do Rio Camaquã.

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações, inscrições e patrocínios para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.

Art. 2º - Os recursos provenientes de doações, inscrições e patrocínios recebidos pelo Poder Executivo Municipal estabelecidos neste Decreto, devem ser vinculados aos eventos a que se referem.

Art. 3º. Os casos omissos à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,
16 de dezembro de 2021.**

**MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário de Administração e
Recursos Humanos**